

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua. Marçal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1804

SÚMULA: Suspende expediente nas repartições públicas.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município no dia 23.02.2009 (segunda-feira).

Parágrafo Único – A suspensão prevista no presente artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que por sua natureza não possam ser adiados.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Luiz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

